



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

### **LEI Nº 1.278, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA NO CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL GERMANO LEITE PARA PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizada a doação do **lote de terreno nº 23 (vinte e três), constante do Loteamento Condomínio Residencial Germano Leite**, localizado na Rua Anita Borela de Oliveira, no perímetro urbano desta cidade ao Sr. **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA SILVA**, CPF-713.666.956/15, Carteira de Identidade MG-5.572.056 da SSPMG, residente na Rua Páscoa Benini, nesta cidade, conforme Planta de Loteamento anexa à presente e parte integrante desta Lei.

**Art. 2.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir o Alvará respectivo na forma do § 1.º do art. 3.º da Lei Municipal 1036/2007.

**Art. 3.º** - Ao donatário a que se refere o art. 1.º desta Lei, fica concedido um prazo máximo de dois anos para início da construção de sua residência sob pena de reversão dos lotes ao patrimônio público municipal.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**ARCILIO VENÂNCIO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra